

que S. Ex.^a o Subsecretário de Estado da Agricultura, por seu despacho de 28 de Setembro corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 3.º

Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas

Artigo 53.º «Outros encargos»:

Do n.º 10) «Para ocorrer a todas as despesas com a instalação e manutenção de postos e campos experimentais nas obras de fomento hidroagrícola» — 200.000\$00

Para o n.º 13) «Estudos e trabalhos para a elaboração do plano de fomento agrário» + 200.000\$00

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 30 de Setembro de 1957.— O Chefe da Repartição, *Manoel Moreira da Cunha*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Decreto n.º 41 308

Para a aquisição do material necessário à instalação de estações automáticas terminais de unisselectores, tipo 54, prevista para o próximo ano, carece a Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones de celebrar actos adicionais aos contratos a longo prazo firmados com a Standard Eléctrica e a Automática Eléctrica Portuguesa.

Como, porém, os encargos resultantes só serão satisfeitos no próximo ano, há que dar cumprimento à disposição inserta no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º Fica a Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones autorizada, nos termos e para os efeitos do § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937, a:

- a) Celebrar acto adicional ao contrato a longo prazo, firmado em 7 de Maio de 1954 com a Automática Eléctrica Portuguesa, para o fornecimento de material destinado à instalação de doze estações automáticas terminais de unisselectores, tipo 54, pela importância de 4:575.177\$10;
- b) Celebrar acto adicional ao contrato a longo prazo, firmado em 22 de Maio de 1954

com a Standard Eléctrica, para o fornecimento do material destinado a vinte e oito das mesmas estações, pela importância de 10:354.754\$10.

Art. 2.º O encargo resultante destes adicionais, no montante de 14:929.931\$20, será satisfeito no ano de 1958, podendo ser pago em 1959 o que se apurar como saldo daquela importância.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 4 de Outubro de 1957.— FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Manuel Gomes de Araújo*.

Decreto n.º 41 309

A Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones pretende celebrar actos adicionais ao contrato a longo prazo firmado em 7 de Maio de 1954 com a Automática Eléctrica Portuguesa para o fornecimento de material destinado à automatização das estações de Aveiro, Mealhada e Pombal.

Como, porém, os encargos destes actos adicionais não serão satisfeitos no corrente ano económico e se reparam por mais de um ano económico, visto os prazos de fornecimento abrangerem, na sua quase totalidade, o ano de 1958, há que dar cumprimento à disposição inserta no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º Fica a Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones autorizada, nos termos e para os efeitos do disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937, a celebrar actos adicionais ao contrato a longo prazo existente com a firma Automática Eléctrica Portuguesa para o fornecimento do material destinado à automatização das centrais telefónicas de Aveiro, Mealhada e Pombal, no montante de 8:028.882\$40.

Art. 2.º O encargo orçamental máximo resultante destes actos adicionais ao contrato firmado com a Automática Eléctrica Portuguesa é de 8:028.882\$40 e será satisfeito em 1958, podendo, todavia, liquidar-se em 1959 o que, daquela importância, se apurar como saldo no ano de 1958.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 4 de Outubro de 1957.— FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Manuel Gomes de Araújo*.